



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º 099/2015**

**OBJETO: CONSERTO, MONTAGEM E RODÍZIO DE PNEUS**

**EMPRESA VENCEDORA: ANDREI SEHN - MEI**

**VALOR GLOBAL: R\$ 33.400,00**

**PREGOEIRO**

**Ujoni Aleander Rohden**

Homologado: 17/07/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015

Processo Licitatório  
Nº 135

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

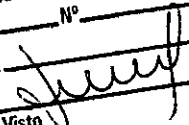
Objeto: Futura e eventual contratação de serviços relativos à conserto, montagem e rodízio de pneus.

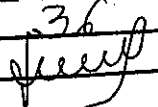
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 17 de julho de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

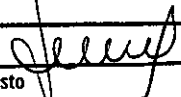
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de julho de 2015.

  
Arnildo Rieger  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 06/07/15 Nº 4723  
Fl. 36  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 07/07/15 Nº 4723  
Fl. 36  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 06/07/15 Nº 403  
Fl. 36  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado/PR em 02 de julho de 2015

Senhor Prefeito,

Com o fim de otimizar os serviços da Secretaria de Viação, Obras e urbanismo, solicito abertura de procedimento licitatório, na modalidade registro de preços, conforme abaixo discriminado.

Justificativa:

Considerando que o Município de Pato Bragado não possui borracheiro próprio, nem nenhum servidor que desempenhe estas funções;

Considerando que não raras vezes é necessário o reparo nos pneus dos veículos de nossa frota, e que os cuidados com o rodizio dos mesmos, montagens e demais cuidados aumentam a vida útil dos mesmos;

Considerando que é impossível prever quantas vezes um pneu precisará ser reparado durante um ano, quantos deverão ser montados e quantos rodízios deverão ser realizados, sendo inviável deixar tal questão ao acaso esperando acontecer viu-se a necessidade de se realizar um procedimento licitatório com o fim de contratar uma única empresa que realize tais serviços, quando houver demanda.

Objeto:

A Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo estima que serão utilizadas as seguintes quantidades de materiais:

Item	Quantidade estimada	Produto	Teto Máximo Unitário (R\$)
1	15	Conserto de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 35,00
2	30	Conserto de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 70,00
3	15	Conserto de pneu dianteiro de tratores agrícolas	R\$ 30,00
4	30	Conserto de pneu traseiro de tratores agrícolas	R\$ 75,00
5	60	Conserto de pneu de máquina Pá Carregadeira	R\$ 90,00
6	15	Conserto de pneu de máquina – Motoniveladora	R\$ 65,00
7	6	Conserto de pneu de máquina – Rolo Compactador	R\$ 70,00
8	250	Conserto de pneu de caminhão	R\$ 40,00
9	60	Conserto de pneus de veículo leve	R\$ 20,00
10	10	Conserto de pneus trator cortador de grama	R\$ 25,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11	10	Conserto de pneu – Camioneta F-4000	R\$ 25,00
12	4	Rodízio de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 20,00
13	12	Rodízio de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 40,00
14	4	Rodízio de pneu dianteiro de tratores agrícolas	R\$ 20,00
15	12	Rodízio de pneu traseiro de tratores agrícolas	R\$ 40,00
16	10	Rodízio de pneu de máquina Pá Carregadeira	R\$ 40,00
17	6	Rodízio de pneu de máquina – Motoniveladora	R\$ 40,00
18	4	Rodízio de pneu de máquina – Rolo Compactador	R\$ 40,00
19	100	Rodízio de pneu de caminhão	R\$ 20,00
20	20	Rodízio de pneus de veículo leve	R\$ 10,00
21	10	Rodízio de pneu – Camioneta F-4000	R\$ 15,00
22	24.112 8	Montagem de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 25,00
23	113 8	Montagem de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 50,00
24	114 8	Montagem de pneu dianteiro de tratores agrícolas	R\$ 20,00
25	115 8	Montagem de pneu traseiro de tratores agrícolas	R\$ 50,00
26	116 12	Montagem de pneu de máquina Pá Carregadeira	R\$ 50,00
27	117 10	Montagem de pneu de máquina – Motoniveladora	R\$ 50,00
28	118 8	Montagem de pneu de máquina – Rolo Compactador	R\$ 50,00
29	100	Montagem de pneu de caminhão	R\$ 25,00
30	40	Montagem de pneus de veículo leve	R\$ 15,00
31	4	Montagem de pneus trator cortador de grama	R\$ 15,00
32	10	Montagem de pneu – Camioneta F-4000	R\$ 20,00

Atenciosamente

Lécio Balduino Kirsten

Secretário Municipal de Obras viação e Urbanismo

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação para pregão, de conserto, montagem e rodízios de pneus de veículos diversos utilizados pela secretaria.

OBJETO: Conserto, montagens e rodízios de pneus, conforme orçamentos em anexo.

Solicitado Por: Lécio Balduino Kirsten

Data da Solicitação: 30/06 /2015

Assinatura

Carimbo

R\$ 34.110,00  
*Lécio Balduino Kirsten*  
CPF: 369.205.689-34  
Secretário Municipal de Obras,  
Viação e Urbanismo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: *em anexo*

Data do Encaminhamento *01/07/2015* Assinatura

Carimbo

*Eleonora Fritzen Finken*  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

OBS:

Item	Quantidade estimada	Produto	Teto Máximo Unitário (RS)
1	15	Conserto de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	35,00
2	30	Conserto de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	40,00
3	15	Conserto de pneu dianteiro de tratores agrícolas	30,00
4	30	Conserto de pneu traseiro de tratores agrícolas	25,00
5	60	Conserto de pneu de máquina Pá Carregadeira	90,00
6	15	Conserto de pneu de máquina - Motoniveladora	65,00
7	06	Conserto de pneu de máquina - Rolo Compactador	70,00
8	250	Conserto de pneu de caminhão	40,00
9	60	Conserto de pneus de veículo leve	20,00
10	10	Conserto de pneus trator cortador de grama	24,00
11	10	Conserto de pneu - Camioneta F-4000	25,00
12	04	Rodízio de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	20,00
13	12	Rodízio de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	40,00
14	04	Rodízio de pneu dianteiro de tratores agrícolas	20,00
15	12	Rodízio de pneu traseiro de tratores agrícolas	40,00
16	10	Rodízio de pneu de máquina Pá Carregadeira	40,00
17	06	Rodízio de pneu de máquina - Motoniveladora	40,00
18	04	Rodízio de pneu de máquina - Rolo Compactador	40,00
19	100	Rodízio de pneu de caminhão	20,00
20	20	Rodízio de pneus de veículo leve	20,00
21	10	Rodízio de pneu - Camioneta F-4000	24,00
22	08	Montagem de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	25,00
23	08	Montagem de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	50,00
24	08	Montagem de pneu dianteiro de tratores agrícolas	20,00
25	08	Montagem de pneu traseiro de tratores agrícolas	50,00
26	12	Montagem de pneu de máquina Pá Carregadeira	50,00
27	10	Montagem de pneu de máquina - Motoniveladora	50,00
28	08	Montagem de pneu de máquina - Rolo Compactador	50,00
29	100	Montagem de pneu de caminhão	25,00
30	40	Montagem de pneus de veículo leve	25,00
31	04	Montagem de pneus trator cortador de grama	24,00
32	10	Montagem de pneu - Camioneta F-4000	20,00

Andrei Selim 065 6062 79-77 MEI  
 CNPJ-22.430.455/0001-80

Andrei Selim

Item	Quantidade estimada	Produto	Teto Máximo Unitário (RS)
1	15	Conserto de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	37,00
2	30	Conserto de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	75,00
3	15	Conserto de pneu dianteiro de tratores agrícolas	35,00
4	30	Conserto de pneu traseiro de tratores agrícolas	80,00
5	60	Conserto de pneu de máquina Pá Carregadeira	93,00
6	15	Conserto de pneu de máquina – Motoniveladora	67,00
7	06	Conserto de pneu de máquina – Rolo Compactador	73,00
8	250	Conserto de pneu de caminhão	45,00
9	60	Conserto de pneus de veículo leve	25,00
10	10	Conserto de pneus trator cortador de grama	30,00
11	10	Conserto de pneu – Camioneta F-4000	27,00
12	04	Rodízio de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	23,00
13	12	Rodízio de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	45,00
14	04	Rodízio de pneu dianteiro de tratores agrícolas	23,00
15	12	Rodízio de pneu traseiro de tratores agrícolas	43,00
16	10	Rodízio de pneu de máquina Pá Carregadeira	45,00
17	06	Rodízio de pneu de máquina – Motoniveladora	43,00
18	04	Rodízio de pneu de máquina – Rolo Compactador	45,00
19	100	Rodízio de pneu de caminhão	23,00
20	20	Rodízio de pneus de veículo leve	13,00
21	10	Rodízio de pneu – Camioneta F-4000	17,00
22	08	Montagem de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	27,00
23	08	Montagem de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	53,00
24	08	Montagem de pneu dianteiro de tratores agrícolas	23,00
25	08	Montagem de pneu traseiro de tratores agrícolas	53,00
26	12	Montagem de pneu de máquina Pá Carregadeira	53,00
27	10	Montagem de pneu de máquina – Motoniveladora	55,00
28	08	Montagem de pneu de máquina – Rolo Compactador	53,00
29	100	Montagem de pneu de caminhão	27,00
30	40	Montagem de pneus de veículo leve	17,00
31	04	Montagem de pneus trator cortador de grama	17,00
32	10	Montagem de pneu – Camioneta F-4000	23,00

Wmes Arnoldo Dutz

CNPJ 21.796.054/0007-85

Wmes A Dutz

Item	Quantidade estimada	Produto	Teto Máximo Unitário (R\$)
1	15	Conserto de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	40,00
2	30	Conserto de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	75,00
3	15	Conserto de pneu dianteiro de tratores agrícolas	40,00
4	30	Conserto de pneu traseiro de tratores agrícolas	85,00
5	60	Conserto de pneu de máquina Pá Carregadeira	95,00
6	15	Conserto de pneu de máquina – Motoniveladora	70,00
7	06	Conserto de pneu de máquina – Rolo Compactador	75,00
8	250	Conserto de pneu de caminhão	50,00
9	60	Conserto de pneus de veículo leve	30,00
10	10	Conserto de pneus trator cortador de grama	35,00
11	10	Conserto de pneu – Camioneta F-4000	30,00
12	04	Rodízio de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	25,00
13	12	Rodízio de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	50,00
14	04	Rodízio de pneu dianteiro de tratores agrícolas	25,00
15	12	Rodízio de pneu traseiro de tratores agrícolas	45,00
16	10	Rodízio de pneu de máquina Pá Carregadeira	50,00
17	06	Rodízio de pneu de máquina – Motoniveladora	45,00
18	04	Rodízio de pneu de máquina – Rolo Compactador	50,00
19	100	Rodízio de pneu de caminhão	25,00
20	20	Rodízio de pneus de veículo leve	15,00
21	10	Rodízio de pneu – Camioneta F-4000	20,00
22	08	Montagem de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	30,00
23	08	Montagem de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	55,00
24	08	Montagem de pneu dianteiro de tratores agrícolas	25,00
25	08	Montagem de pneu traseiro de tratores agrícolas	55,00
26	12	Montagem de pneu de máquina Pá Carregadeira	55,00
27	10	Montagem de pneu de máquina – Motoniveladora	60,00
28	08	Montagem de pneu de máquina – Rolo Compactador	55,00
29	100	Montagem de pneu de caminhão	30,00
30	40	Montagem de pneus de veículo leve	20,00
31	04	Montagem de pneus trator cortador de grama	25,00
32	10	Montagem de pneu – Camioneta F-4000	25,00

**Bella Presentes  
Ltda - ME**

CNPJ 04.486.547/0001-08  
Fone: 45 3282-1742

*Camila Rafaela Depper*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de serviços de Conserto, montagem e rodízio de pneus, utilizados na Frota municipal de máquinas e veículos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.001 – Gabinete do Prefeito**

**041221050.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.39.19.2696 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.39.19.583 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

**02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**123611150.2024 – Programa de Transporte Escolar**

3.3.90.30.39.19.1491 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.39.19.2265 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.39.19.2596 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

**02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.39.19.3738 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

**02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.39.19.4339 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

**02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.39.19.5260 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

Cordialmente

Cleunice Britzen Finken  
Agente de Administração  
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	269	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 259
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período.... =	100,00
Liquidado no Período.... =	100,00
Anulado no Período..... =	100,00
Pago no Período..... =	100,00
Empenhado até o Período. =	370,00
Liquidado até o Período. =	370,00
Pago até o Período..... =	370,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	583	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 570
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade.... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período.... =	824,10
Liquidado no Período.... =	824,10
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	994,10
Liquidado até o Período. =	994,10
Pago até o Período..... =	170,00
A Pagar Processado..... =	824,10
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	824,10

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1491	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1484
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2024000	Programa de Transporte Escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	104	Demais impostos vinculados à educação bá	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2265	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2252
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	100,00
Liquidado até o Período. =	100,00
Pago até o Período..... =	100,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2596	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2583
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	60,00
Liquidado até o Período. =	60,00
Pago até o Período..... =	60,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2794	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2786
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	80,00
Liquidado até o Período. =	80,00
Pago até o Período..... =	80,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2892	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2884
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2988	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2980
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período... =	4.985,00
Liquidado no Período... =	4.985,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	4.855,00
Empenhado até o Período. =	34.536,00
Liquidado até o Período. =	32.171,00
Pago até o Período..... =	31.891,00
A Pagar Processado..... =	280,00
A Pagar não Processado.. =	2.365,00
Total a Pagar..... =	2.645,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3738	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3725
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2041000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.239,00
Liquidado até o Período. =	1.239,00
Pago até o Período..... =	1.239,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4339	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4326
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5260	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5247
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2015 até 29/06/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 099/2015.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços relativos a conserto, montagem e rodízio de pneus.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

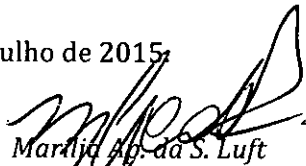
Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade não tem condições de “adivinhar” quando o objeto deve ser executado durante o presente ano, o que justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza da quantidade posta a eventualidade.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de três orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de julho de 2015.

  
Marília Ag. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de julho de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços de conserto, montagem e rodízio de Pneus, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 17/07/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 099/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 17/07/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Futura e eventual contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de conserto, montagem e rodízio de Pneus utilizados na frota municipal de máquinas e veículos, todos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrição e quantidades previstas no Termo de Referência anexo a este edital.

### 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

**3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **4 - DO INÍCIO DA SESSÃO**

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 17 de julho de 2015, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 099/2015  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 099/2015  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min  
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global de todos os itens e Valor Global da Proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável;

d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior à R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil cento e dez reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A contratação dos serviços estimados desta Licitação, se dará de forma parcelada, sempre nas quantidades e tipo de serviço conforme solicitação. Uma vez solicitados os serviços conserto/montagem/rodízio, os mesmos deverão ser realizados pela Licitante VENCEDORA, nas dependências da sede da contratada (se for sediada no Município), ou então deverão ser realizados na sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Florianópolis, n.º 1249, Município de Pato Bragado, com ônus integral à Contratada, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação.

9.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os serviços solicitados e efetivamente realizados, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### **02.001 – Gabinete do Prefeito**

#### **041221050.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.39.19.2696 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

### **02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.30.39.19.583 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

### **02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **123611150.2024 – Programa de Transporte Escolar**

3.3.90.30.39.19.1491 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

### **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

#### **2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes**

3.3.90.30.39.19.2265 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

### **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

#### **1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

3.3.90.30.39.19.2596 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

### **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.39.19.3738 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

### **02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.39.19.4339 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

### **02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

#### **2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.39.19.5260 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

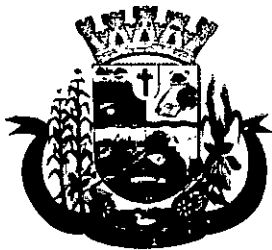
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de julho de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pregão Presencial 099/2015

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de conserto, montagem e rodízio de Pneus, utilizados na frota municipal de veículos e máquinas, todos de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrição e quantidades previstas, sendo:

Item	Quantidade estimada	Produto	Teto Máximo Unitário (R\$)
1	15	Conserto de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 35,00
2	30	Conserto de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 70,00
3	15	Conserto de pneu dianteiro de tratores agrícolas	R\$ 30,00
4	30	Conserto de pneu traseiro de tratores agrícolas	R\$ 75,00
5	60	Conserto de pneu de máquina Pá Carregadeira	R\$ 90,00
6	15	Conserto de pneu de máquina – Motoniveladora	R\$ 65,00
7	6	Conserto de pneu de máquina – Rolo Compactador	R\$ 70,00
8	250	Conserto de pneu de caminhão	R\$ 40,00
9	60	Conserto de pneus de veículo leve	R\$ 20,00
10	10	Conserto de pneus trator cortador de grama	R\$ 25,00
11	10	Conserto de pneu – Camioneta F-4000	R\$ 25,00
12	4	Rodízio de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 20,00
13	12	Rodízio de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 40,00
14	4	Rodízio de pneu dianteiro de tratores agrícolas	R\$ 20,00
15	12	Rodízio de pneu traseiro de tratores agrícolas	R\$ 40,00
16	10	Rodízio de pneu de máquina Pá Carregadeira	R\$ 40,00
17	6	Rodízio de pneu de máquina – Motoniveladora	R\$ 40,00
18	4	Rodízio de pneu de máquina – Rolo Compactador	R\$ 40,00
19	100	Rodízio de pneu de caminhão	R\$ 20,00
20	20	Rodízio de pneus de veículo leve	R\$ 10,00
21	10	Rodízio de pneu – Camioneta F-4000	R\$ 15,00
22	8	Montagem de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 25,00
23	8	Montagem de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 50,00
24	8	Montagem de pneu dianteiro de tratores agrícolas	R\$ 20,00
25	8	Montagem de pneu traseiro de tratores agrícolas	R\$ 50,00
26	12	Montagem de pneu de máquina Pá Carregadeira	R\$ 50,00
27	10	Montagem de pneu de máquina – Motoniveladora	R\$ 50,00
28	8	Montagem de pneu de máquina – Rolo Compactador	R\$ 50,00
29	100	Montagem de pneu de caminhão	R\$ 25,00
30	40	Montagem de pneus de veículo leve	R\$ 15,00
31	4	Montagem de pneus trator cortador de grama	R\$ 15,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

32

10 Montagem de pneu – Camioneta F-4000

R\$ 20,00

**OBS:** Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**Dos Prazos e condições de entrega:**

A contratação dos serviços estimados desta Licitação, se dará de forma parcelada, sempre nas quantidades e tipo de serviço conforme solicitação. Uma vez solicitados os serviços de conserto/montagem/rodízio, os mesmos deverão ser realizados pela Licitante VENCEDORA, nas dependências da sede da contratada (se for sediada no Município), ou então deverão ser realizados na sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Florianópolis, n.º 1249, Município de Pato Bragado, com ônus integral à Contratada, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

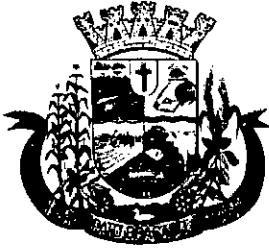
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

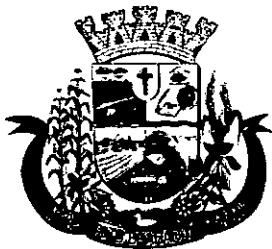
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 099/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	...	.....	.....	.....
02	...	.....	.....	.....
Valor global do Lote				

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxx/2015

Pregão Presencial nº 099/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONSERTO, MONTAGEM E RODÍZIO DE PNEUS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA xxxxxxxx.

Aos xxxxxxxxxx, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigam-se ao que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual contratação de serviços relativos à conserto, montagem e rodízio de pneus, conforme especificado a seguir:

Item	Quantidade estimada	Produto	Valor unitário
1	15	Conserto de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	
2	30	Conserto de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	
3	15	Conserto de pneu dianteiro de tratores agrícolas	
4	30	Conserto de pneu traseiro de tratores agrícolas	
5	60	Conserto de pneu de máquina Pá Carregadeira	
6	15	Conserto de pneu de máquina – Motoniveladora	
7	06	Conserto de pneu de máquina – Rolo Compactador	
8	250	Conserto de pneu de caminhão	
9	60	Conserto de pneus de veículo leve	
10	10	Conserto de pneus trator cortador de grama	
11	10	Conserto de pneu – Camioneta F-4000	
12	04	Rodízio de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	
13	12	Rodízio de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	
14	04	Rodízio de pneu dianteiro de tratores agrícolas	
15	12	Rodízio de pneu traseiro de tratores agrícolas	
16	10	Rodízio de pneu de máquina Pá Carregadeira	
17	06	Rodízio de pneu de máquina – Motoniveladora	
18	04	Rodízio de pneu de máquina – Rolo Compactador	
19	100	Rodízio de pneu de caminhão	
20	20	Rodízio de pneus de veículo leve	
21	10	Rodízio de pneu – Camioneta F-4000	
22	08	Montagem de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	
23	08	Montagem de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	
24	08	Montagem de pneu dianteiro de tratores agrícolas	
25	08	Montagem de pneu traseiro de tratores agrícolas	
26	12	Montagem de pneu de máquina Pá Carregadeira	
27	10	Montagem de pneu de máquina – Motoniveladora	
28	08	Montagem de pneu de máquina – Rolo Compactador	
29	100	Montagem de pneu de caminhão	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

30	40	Montagem de pneus de veículo leve	
31	04	Montagem de pneus trator cortador de grama	
32	10	Montagem de pneu – Camioneta F-4000	

- a) Os efetivação dos serviços estimados desta Licitação, se dará de forma parcelada, sempre nas quantidades e tipo de serviço conforme solicitação. Uma vez solicitados os serviços conserto/montagem/rodízio, os mesmos deverão ser realizados pela Licitante VENCEDORA, nas dependências da sede da contratada (se for sediada no Município), ou então deverão ser realizados na sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Florianópolis, n.º 1249, Município de Pato Bragado, com ônus integral à Contratada, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação.
- b) Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxx. O valor unitário dos materiais, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os serviços solicitados e efetivamente realizados, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devesa ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 99/2015.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 099/2015.

## CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02.001 – Gabinete do Prefeito

#### 041221050.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.39.19.2696 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

### 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.39.19.583 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

### 02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 123611150.2024 – Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.39.19.1491 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

### 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

#### 2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

3.3.90.30.39.19.2265 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

### 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

#### 1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.39.19.2596 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

## **02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.39.19.3738 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

## **02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.39.19.4339 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

## **02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.39.19.5260 - Outros serviços de Manutenção e conservação de veículos

**Parágrafo Único:** Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1455/2014.

## **CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO**

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxxxxxx

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

**Arnildo Rieger**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão - RP  
N.º 99  
Objeto: Redução de preços  
Data de Abertura: 17.07.2015  
Hora: 09h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Andrei Selm 065606279-77 MEI  
Endereço: Avenida Continental  
Cidade: Pato Bragado ESTADO: Paraná CEP: 85948-000  
CNPJ nº: 22.430.455/0001-80  
Telefone: (45) 9982.0141  
Pessoa para contato: Sodi Pedro Depper  
Email: andrei.selm-06@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

Sodi P Depper  
Assinatura do requerente

615.824.419-87/4.693.541-1  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º: 99/2015

Objeto: Futura e eventual contratação de serviços relativos à conserto, montagem e rodizio de pneus.

Data de Abertura: 17/07/2015

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

Endereço: AV. ARMELINDO TROMBINI. 3.320

Cidade: CAMPO MOURÃO ESTADO: PARANÁ CEP: 87.309-097

CNPJ nº: 09.194.360/0001-46

Telefone: (44) 9916-9000

Pessoa para contato: MARCIO VILAS BOAS

E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 09/Julho/2015.

*Marcio A.F. Vilas Boas*

Assinatura do requerente

CPF: 257.931.522.53

RG: 6.086.311 (SSP-SC)

**ANDREI SEHN – MEI 065.606.279-77**  
**RUA GUARAPUAVA, SALA, CENTRO,**  
**PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 22.430.455/0001-80**  
**FONE: 45 99887958**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 099/2015

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa A Empresa Andrei Sehn - MEI, inscrita no CNPJ n.º 22.430.455/0001-80, Rua Guarapuava, S/N, Centro, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr Andrei Sehn, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 9.384.264-2 SSP/PR, e do CPF n.º 065.606.279-77, residente na Rua Das Flores, n.º 2913, Loteamento Social, Cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor Andrei Sehn, portador(a) do documento de Identidade RG n.º 9.384.264-2 SSP/PR, e do CPF n.º 065.606.279-77, residente na Rua das Flores, n.º ,2913, cidade de Pato Bragado -PR, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 099/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

✓ Pato Bragado – Pr, em 17 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREI SEHN**  
**RG n.º 9.384.264-2 SSP/PR**  
**CPF n.º 065.606.269-77**

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

ANDREI SEHN 06560627977

**Nome do Empresário**

ANDREI SEHN

**Nome Fantasia**

BORRACHARIA DO SADI

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

93842642

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

065.606.279-77

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

12/05/2015

### Números de Registro

**CNPJ**

22.430.455/0001-80

**NIRE**

41-8-0328961-1

### Endereço Comercial

**CEP**

85948-000

**Logradouro**

RUA GUARAPUAVA

**Número**

00

**Complemento**

SALA

**Bairro**

CENTRO

**Município**

PATO BRAGADO

**UF**

PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

12/05/2015

**Código da Atividade Principal**

45.30-7/05

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1	45.20-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
2	47.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
3	47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas
4	45.20-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
5	45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
6	45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
7	45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
8	45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME82700466

Número do Identificador: 00006560627977

**Data de Emissão:**

16/07/2015

**ANDREI SEHN – MEI 065.606.279-77**  
**RUA GUARAPUAVA, SALA, CENTRO,**  
**PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 22.430.455/0001-80**  
**FONE: 45 99887958**

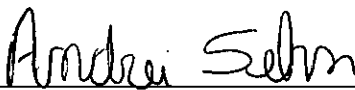
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 099/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento a empresa **A Empresa Andrei Sehn - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 22.430.455/0001-80, Rua Guarapuava, S/N, Centro, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr Andrei Sehn, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 9.384.264-2 SSP/PR, e do CPF n.º 065.606.279-77, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se **ENQUADRA** como **MICROEMPRESA**, nos termos do Artigo 3º caput, inciso I da Lei Complementar 123/2006 .

Por ser expressão da Verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 17 de julho de 2015.

  
b \_\_\_\_\_  
**ANDREI SEHN**  
**RG n.º 9.384.264-2 SSP/PR**  
**CPF n.º 065.606.269-77**

**ANDREI SEHN – MEI 065.606.279-77**  
**RUA GUARAPUAVA, SALA, CENTRO,**  
**PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 22.430.455/0001-80**  
**FONE: 45 99887958**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 099/2015

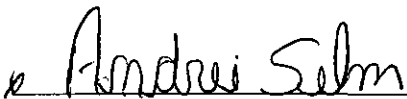
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Andrei Sehn - MEI, inscrita no CNPJ n.º 22.430.455/0001-80, Rua Guarapuava, S/N, Centro, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr Andrei Sehn, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 9.384.264-2, e do CPF n.º 065.606.279-77 DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 17 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
ANDREI SEHN  
RG n.º 9.384.264-2 SSP/PR  
CPF n.º 065.606.269-77



**ANDREI SEHN – MEI 065.606.279-77**

**RUA GUARAPUAVA, SALA, CENTRO,**

**PATO BRAGADO - PARANÁ**

**CNPJ 22.430.455/0001-80**

**FONE: 45 99887958**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado – Pr, em 17 de julho de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 099/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de serviços de conserto, montagem e rodizio pneus utilizados pela frota municipal de maquinas e veículos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 099/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde estimada	Produto	Teto Máximo Unitário (R\$)	Valor Total
1	15	Conserto de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 34,50	517,50
2	30	Conserto de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 69,75	2092,50
3	15	Conserto de pneu dianteiro de tratores agrícolas	R\$ 29,50	442,50
4	30	Conserto de pneu traseiro de tratores agrícolas	R\$ 74,75	2242,50
5	60	Conserto de pneu de máquina Pá Carregadeira	R\$ 89,50	5370,00
6	15	Conserto de pneu de máquina – Motoniveladora	R\$ 54,75	821,25
7	06	Conserto de pneu de máquina – Rolo Compactador	R\$ 69,75	418,50
8	250	Conserto de pneu de caminhão	R\$ 39,50	9875,00
9	60	Conserto de pneus de veículo leve	R\$ 19,50	1170,00
10	10	Conserto de pneus trator cortador de grama	R\$ 24,75	247,50
11	10	Conserto de pneu – Camioneta F-4000	R\$ 24,90	249,00
12	04	Rodízio de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 19,90	79,60
13	12	Rodízio de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 39,80	477,60
14	04	Rodízio de pneu dianteiro de tratores agrícolas	R\$ 19,75	79,00
15	12	Rodízio de pneu traseiro de tratores agrícolas	R\$ 39,90	478,80
16	10	Rodízio de pneu de máquina Pá Carregadeira	R\$ 39,75	397,50
17	06	Rodízio de pneu de máquina – Motoniveladora	R\$ 39,80	238,80
18	04	Rodízio de pneu de máquina – Rolo Compactador	R\$ 39,70	158,80

19	100	Rodízio de pneu de caminhão	R\$ 19,80	1980,00
20	20	Rodízio de pneus de veículo leve	R\$ 9,99	199,80
21	10	Rodízio de pneu – Camioneta F-4000	R\$ 9,90	99,00
22	08	Montagem de pneu dianteiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 24,80	198,40
23	08	Montagem de pneu traseiro de máquina Retro Escavadeira	R\$ 49,90	398,40
24	08	Montagem de pneu dianteiro de tratores agrícolas	R\$ 19,80	158,40
25	08	Montagem de pneu traseiro de tratores agrícolas	R\$ 49,90	399,20
26	12	Montagem de pneu de máquina Pá Carregadeira	R\$ 49,50	594,00
27	10	Montagem de pneu de máquina – Motoniveladora	R\$ 49,75	497,50
28	08	Montagem de pneu de máquina – Rolo Compactador	R\$ 49,50	396,00
29	100	Montagem de pneu de caminhão	R\$ 24,90	2490,00
30	40	Montagem de pneus de veículo leve	R\$ 14,80	592,00
31	04	Montagem de pneus trator cortador de grama	R\$ 14,90	59,60
32	10	Montagem de pneu – Camioneta F-4000	R\$ 19,90	199,00

**Valor Total R\$ 33.617,65**

**Valor Global da Proposta: R\$ 33.617,65 ( Trinta e Três , seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

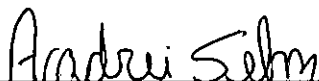
Prazo de entrega: Em até 24 horas após a solicitação

**Dados bancários: SICREDI Agência: 0715 Conta Corrente: 39740-7**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
**ANDREI SEHN**  
 RG nº 9.384.264-2 SSP/PR  
 CPF nº 065.606.269-77

ANDREI SEHN – MEI 065.606.279-77  
RUA GUARAPUAVA, SALA, CENTRO,  
PATO BRAGADO - PARANÁ  
CNPJ 22.430.455/0001-80  
FONE: 45 99887958

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLA GERAL

Protocolo Nº: 1353

Data: 17 / 07 / 15

HS: Análise 08:32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015

DATA DE ABERTURA: 17/07/2015 - HORÁRIO: 09:10 HORAS

ENVELOPE Nº 01 - " PROPOSTA "

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

ANDREI SEHN 06560627977

**Nome do Empresário**

ANDREI SEHN

**Nome Fantasia**

BORRACHARIA DO SADI

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

93842642

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

065.606.279-77

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

12/05/2015

### Números de Registro

**CNPJ**

22.430.455/0001-80

**NIRE**

41-8-0328961-1

### Endereço Comercial

**CEP**

85948-000

**Logradouro**

RUA GUARAPUAVA

**Número**

00

**Complemento**

SALA

**Bairro**

CENTRO

**Município**

PATO BRAGADO

**UF**

PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

12/05/2015

**Código da Atividade Principal**

45.30-7/05

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**Código da Atividade Secundária**

**Descrição da Atividade Secundária**

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	45.20-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
2	47.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
3	47.23-7/00	Comércio varejista de bebidas
4	45.20-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
5	45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
6	45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
7	45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
8	45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME82700466

Número do Identificador: 00006560627977

**Data de Emissão:**

12/05/2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 9.384.264-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.384.264-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/01/2013

NOME: ANDREI SEHN

FILIAÇÃO: ARNILDO SEHN  
CLEUSA SEHN

NATURALIDADE: PATO BRAGADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL CDO.RONDON/PR, ENTRE R OESTE  
C.NASC=257, LIVRO=1A, FOLHA=67

CPF: 065.606.279-77

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**065.606.279-77**

Nome  
**ANDREI SEHN**

Nascimento  
**29/08/1994**

*Claudio Kirsten*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.430.455/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREI SEHN 06560627977</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BORRACHARIA DO SADI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R GUARAPUAVA</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 9988-7958</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 22430455/0001-80  
**Razão Social** : ANDREI SEHN 06560627977  
**Nome Fantasia** : BORRACHARIA DO SADI  
**Endereço** : R GUARAPUAVA SN SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2015 a 11/08/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015071313132943111165

Informação obtida em 13/07/2015, às 13:13:29.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDREI SEHN 06560627977**

**CNPJ: 22.430.455/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:33:17 do dia 09/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2016.

Código de controle da certidão: **DE03.A4A2.BD37.6769**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013404797-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.430.455/0001-80**

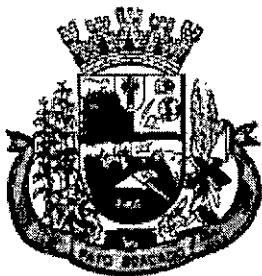
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 564/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ANDREI SEHN 06560627977

CPF/CNPJ: 22.430.455/0001-80

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 09 de Julho de 2015 ✓

Número de Autenticidade: 956291198956291



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDREI SEHN 06560627977 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.430.455/0001-80

Certidão nº: 111021510/2015

Expedição: 09/07/2015, às 17:16:16

Validade: 04/01/2016 ~~7~~180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREI SEHN 06560627977 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.430.455/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Aryala Stefani Wommer*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
E. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**ANDREI SEHN** – inscrita no CNPJ sob n.º 22.430.455/0001-80, com sede na Rua Guarapuava, n.º 00, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 13 de julho de 2015 – 12:13 horas.

*Sandra Mara Signore*  
**Sandra Mara Signore**  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos**

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CÊP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **ANDREI SEHN MEI 06560627977**, inscrito(a) no CNPJ nº **22.430.455/0001-80**, com sede administrativa na Rua Guarapuava, S/Nº, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 14:47 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 10 de julho de 2015.

Kerly Manoela Schneider Araki  
Escrivente Juramentada



Certidão : R\$ 11,18 (66,95 VRC)  
Buscas : R\$ 0,50 (2,99 VRC)  
Funrejus : R\$ 2,79  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,40  
Total : R\$ 16,87

Selo digital Nº PeF10 . JCz55 . 4hmeY - RqJMQ . MAmj  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**ANDREI SEHN – MEI 065.606.279-77**  
**RUA GUARAPUAVA, SALA, CENTRO,**  
**PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 22.430.455/0001-80**  
**FONE: 45 99887958**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 099/2015

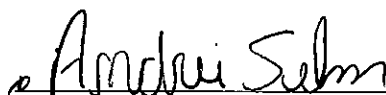
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A Empresa Andrei Sehn - MEI, inscrita no CNPJ n.º 22.430.455/0001-80, Rua Guarapuava, S/N, Centro, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr Andrei Sehn, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 9.384.264-2 SSP-PR, e do CPF n.º 065.606.279-77, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 17 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREI SEHN**  
**RG n.º 9.384.264-2 SSP/PR**  
**CPF n.º 065.606.269-77**

**ANDREI SEHN – MEI 065.606.279-77**  
**RUA GUARAPUAVA, SALA, CENTRO,**  
**PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 22.430.455/0001-80**  
**FONE: 45 99887958**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 099/2015

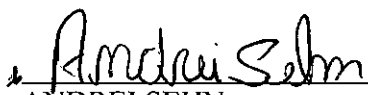
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

A Empresa Andrei Sehn - MEI, inscrita no CNPJ n.º 22.430.455/0001-80, Rua Guarapuava, S/N, Centro, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal; o Sr Andrei Sehn, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 9.384.264-2 SSP/PR, e do CPF n.º 065.606.279-77, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 17 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
ANDREI SEHN  
RG n.º 9.384.264-2 SSP/PR  
CPF n.º 065.606.269-77



**ANDREI SEHN – MEI 065.606.279-77**  
**RUA GUARAPUAVA, SALA, CENTRO,**  
**PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 22.430.455/0001-80**  
**FONE: 45 99887958**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 099/2015

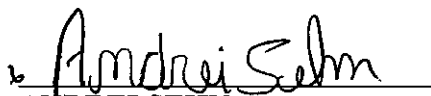
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Andrei Sehn - MEI, inscrita no CNPJ n.º 22.430.455/0001-80, Rua Guarapuava, S/N, Centro, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr Andrei Sehn, portador (a) do documento de Identidade RG n.º 9.384.264-2, e do CPF n.º 065.606.279-77, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, em 17 de julho de 2015.

  
**ANDREI SEHN**  
**RG n.º 9.384.264-2 SSP/PR**  
**CPF n.º 065.606.269-77**

ANDREI SEHN – MEI 065.606.279-77  
RUA GUARAPUAVA, SALA, CENTRO,  
PATO BRAGADO - PARANÁ

CNPJ 22.430.455/0001-80

FONE: 45 99887958

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1453

Data: 17 / 07 / 15

HS: Módulo 08132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015

DATA DE ABERTURA: 17/07/2015 - HORÁRIO: 09:10 HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 117/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 099/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa para Futura e eventual contratação de serviços relativos à conserto, montagem e rodízio de pneus, da frota municipal de máquinas e veículos.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 099/2015, o qual tem como objeto a Futura e eventual contratação de serviços relativos à conserto, montagem e rodízio de pneus, da frota municipal de máquinas e veículos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas requereram o edital junto ao Departamento de Licitações do Município, conforme requerimento anexo ao Processo. Apesar da divulgação, apenas 01 (uma) empresa do ramo protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se da empresa **Andrei Sehn MEI**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **Andrei Sehn MEI**, neste ato representado e credenciado pelo sócio, o senhor **Andrei Sehn**. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a prestação dos serviços citados no objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **Andrei Sehn MEI**, a qual cotou preço para todos os itens listados no Termo de Referência do Edital, ao valor global de **R\$ 33.617,65 (trinta e três mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, apresentando nova proposta ao valor global final de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). O Pregoeiro aceitou esta nova proposta como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME, a Licitante **Andrei Sehn MEI**, ao valor global de **R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

*Andrei Sehn*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2015**

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de serviços relativos à conserto, montagem e rodízio de pneus, da frota municipal de máquinas e veículos.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 099/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Andrei Sehn MEI**, ao valor global final de **R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)**, como a de menor preço para execução do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2015.**

**Djoni Aleander Rohden**  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 099/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 099/2015.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual prestação de serviços relativos a conserto, montagem e rodízio de pneus.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4123), no dia 07/07/2015, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico nº 703, fls. 01 de 06/07/2015 e TCE/PR de 06/07/2015, ficando definida a data de 17 de julho de 2015 as 09h00 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.


Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 117** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 empresas retiraram o edital, sendo que somente UMA compareceu ao certame, conforme anotado em ata.

A análise de vinculação do orçamento prévio ao teto da proposta não é necessária a partir do momento em que o Secretário requerente optou pelo menor orçamento encontrado para estabelecer o teto, pois todas as propostas apresentadas deverão ficar aquém deste teto. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto a ser adquirido;

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de julho de 2015.

  
Marilgia Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

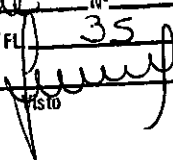
### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2015

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de serviços relativos à conserto, montagem e rodízio de pneus, da frota municipal de máquinas e veículos.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Andrei Sehn MEI**, ao valor global final de **R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)** para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4132  
de 18/07/15 FL 35  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 412  
de 17/07/15 FL 01  
Visto 